



PREFEITURA MUNICIPAL

OFÍCIO N.º 630/72

AQUIDAUANA, MT.

LEI Nº 630/72

Concede, em aforamento, lote de /
terreno.

O PREFEITO MUNICIPAL

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal Decreta e eu Sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - O Prefeito Municipal fica autorizado a conceder, em aforamento, o lote de terreno suburbano situado entre as ruas 33 e 34 Norte e ruas; Quintino Bocaiúva e 16 de julho, quadra 806, da Planta Cadastral da cidade e requerido por Severina/Barbosa de Arruda.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, 25 DE MARÇO DE 1972


FERNANDO LUCARELLI RODRIGUES


CAUBY MONTEIRO MORETTINI

Registrado no dia 12/3/72

Sessão de ____ de ____ de 19 ____

Gab/Jeo